



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

<b>NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA</b>
<b>AÇÕES DE AUDITORIA - EXERCÍCIO / 2021</b>

**1 - APRESENTAÇÃO**

Compete à Unidade de Auditoria Interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, como dispõem os artigos 70 e 74, da CF/1988.

Diante desta determinação Constitucional, o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2021, da Seção Judiciária do Amazonas/SJAM, foi elaborado atendendo os termos dos artigos 31 a 40, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), e do Capítulo III, da [Resolução Presi nº 57/2017](#).

O PAA/2021 define as ações de auditoria que serão realizadas pelo Nuaud/AM visando agregar valor à Gestão através de auditorias, consultorias, monitoramentos e projetos, bem como da capacitação dos servidores (PAe [0005296-87.2020.4.01.8002](#) / PAC-Aud) em temas relacionados às auditorias, às consultorias, à governança, à gestão de riscos e aos controles internos, de acordo com os artigos 69 a 73, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

As iniciativas propostas neste plano de trabalho foram direcionadas à avaliação de aspectos que representam maiores riscos e relevância. Buscam envolver as contas e os processos de trabalho expressivos que podem ser selecionados na materialidade quantitativa e qualitativa, com percentuais definidos na [IN TCU nº 84/2020](#), para a auditoria de contas do exercício de 2021.

As ações de auditoria constantes neste PAA/2021 foram orientadas pelo Plano de Auditoria a Longo Prazo/PALP-TRF1 para o quadriênio 2018-2021 ([11603171](#)) e podem ser revisadas e realinhadas às mudanças no contexto organizacional.

**2 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA e RECURSOS HUMANOS**

O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciárias do Amazonas – Nuaud/AM foi reestruturado através da Portaria Diref nº [7050611](#), de 25 de outubro de 2018, atendendo as disposições da Resolução CNJ nº 171/2013 (substituída pela [Resolução CNJ nº 309/2020](#)), a recomendação do Tribunal de Contas da União no [Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário](#) e em conformidade com as Resoluções CNJ nº 86/2009 (substituída pela [Resolução CNJ nº 308/2020](#)) e [CJF nº 85/2009](#).

A [Resolução Presi nº 57/2017](#) regulamentou, no âmbito do TRF da 1ª Região, as atribuições das Auditorias Internas enfatizando as funções de auditoria e consultoria e orientando para a extinção das atividades de gestão.

O quadro de pessoal atual do Nuaud/AM, subordinado à Diretoria do Foro - Diref/AM, conta com 3 servidores: a Diretora do Núcleo e 2 Supervisores de Seção.

Vinculadas diretamente à Direção encontram-se a Supervisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup/AM e a Supervisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug/AM.

Entretanto, de acordo com a Resolução Presi nº 57/2017/TRF1, a reestruturação foi contemplada no organograma da SJAM com: 1 Diretoria, 2 Supervisões e 4 Chefes de Serviços.



Tendo em vista o reduzido quadro de pessoal da SJAM a as limitações orçamentárias, não foi possível lotar servidores nos 4 serviços acima destacados e nem criar as 4 FC-03 previstas originalmente no projeto de reestruturação elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna - Secau/TRF1. Sendo assim, as atividades constantes no regulamento de serviço e que deveriam ser executadas pelo Serviço de Auditoria em Licitações e Contratos, Serviço de Auditoria Contábil, Serviço de Auditoria em Folhas de Pagamento e Serviço de Auditoria em Indenizações, Benefícios e Concessões são acumuladas e realizadas pelos supervisores com o auxílio da diretora do núcleo.

As atribuições do Nuaud/AM, das Seções e dos Serviços vinculados constam no anexo do Encaminhamento nº. [5663856](#) (II REGULAMENTO DE SERVIÇO) e se alinham às recomendações do Tribunal de Contas da União / TCU nos [Acórdão nº 1.074/2009 - Plenário](#), item 9.5.1. do [Acórdão nº 2.622/2015 - Plenário](#) e [Acórdão nº 2.831/2015 - Plenário](#).

### 3 - OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria/2021 tem como principais objetivos:

- Avaliar a governança;
- Avaliar a gestão de riscos;
- Avaliar e melhorar a eficácia dos controles internos da gestão;
- Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, gestão de pessoas e de TI quanto às normas que regem à matéria e quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- Assegurar a regularidade dos atos de gestão;
- Orientar a Administração quanto à adoção de boas práticas;
- Monitorar e acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos superiores / TRF1, CJF, CNJ e TCU.

### 4 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Com vistas a priorizar a atuação preventiva e saneadora, promover o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos e mitigar riscos nos processos orçamentários, financeiros, humanos e materiais foram elaboradas as ações de auditoria continuadas, consultorias, monitoramento, desenvolvimento de projetos e planejamento de capacitação, que serão executados de forma direta e também de forma compartilhada com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/TRF1, Conselho da Justiça Federal/CJF ou coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça / CNJ.

No planejamento das ações foram considerados os normativos do Conselho da Justiça Federal/CJF e do CNJ, o [Planejamento Estratégico 2021-2026](#), as recomendações do Tribunal de Contas da União / TCU e as auditorias realizadas nos exercício anteriores.

As ações foram apresentadas da seguinte forma:

**a) Auditoria:** avaliação de determinado processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

**b) Auditoria Contínua:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

**c) Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;

**d) Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias ou por órgãos de controle externo;

**e) Acompanhamento:** acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na SJAM;

**f) Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e

**g) Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, 40 horas / aulas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

## 5 - PAA/2021 - ANEXO I

No Anexo I, consta quadro que discrimina as ações de auditorias, baseadas em risco, criticidade, relevância e materialidade. Priorizam a atuação preventiva e atendem aos padrões e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça / CNJ.

Trata-se de um plano flexível e poderá sofrer ajustes para suprimir ou ampliar as ações, considerando as mudanças organizacionais, alteração no planejamento estratégico, dentre outros fatores.

Destaque-se que, para cada ação de auditoria será elaborado um programa de trabalho e uma matriz de planejamento específicos com os requisitos necessários para a realização dos trabalhos, preferencialmente, com análise de riscos realizada em conjunto com as áreas auditadas, quando necessário, como prevê o § 3º, do art. 34, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

## 6. ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se a presente programação à aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

Na oportunidade solicita-se que, se aprovado, o PAA/2021 seja encaminhado à Secretaria Administrativa para ciência das unidades administrativas e para publicação no portal da SJAM (*internet*), até o 15º dia útil do mês de dezembro, como determina o § 2º, do art. 32, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

*Anderson da Silva Adolfs*  
Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa  
Seaup/Nuau

*Geisianne da Silva Almeida*  
Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas  
Seaup/Nuau

*Cláudia Antônia Dantas Martins*  
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna - Nuau/Diref  
SJAM

## 7 - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

Aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2021.

Remeta-se à Secretaria Administrativa / SECAD, para conhecimento das unidades administrativas da SJAM.

Divulgue-se no sítio eletrônico, link da *Transparência - Auditoria Interna*, da SJAM na *Internet*.

**RICARDO AUGUSTO DE SALLES**  
Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas/SJAM

**ANEXO I**

**AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021**  
(Elaborado em conformidade com o Art. 38, da Resolução CNJ nº 309, de 11/03/2020)

Item	MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2021 / 2016	AÇÕES/ PROCESSOS AUDITÁVEIS	MODALIDADE	OBJETIVO	RISCO	PERÍODO/ CRONOGRAMA	UNIDADES RESPONSÁVEIS
1	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Acompanhamento e verificações das decisões e acórdãos do TCU e orientações da SECAU/TRF1, para fins de aplicação e cumprimento na SJAM - RECOMENDAÇÕES	Acompanhamento	Acompanhar as decisões, acórdãos, orientações e o cumprimento pela SJAM, bem como orientar as unidades auditadas a adotar os procedimentos corretos.	1) Contas dos gestores julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU; 2) Descumprimento de determinações do TCU para a SJAM	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	NUAUD/SEAUG/SEAUP
2	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Acompanhamento e conferência das atualizações do Rol de Responsáveis	Auditoria Contínua	Acompanhar bimestralmente as atualizações do Rol de Responsáveis, no SIAFI, para a inclusão dos dados no Portal da Transparência da Seccional	1) Contas dos gestores julgadas irregulares; 2) Apreciação com ressalvas pelo TCU, tendo em vista as determinações da IN 84/2020.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	NUAUD / SEAUG
3	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação dos arquivos gerados pelo sistema da folha de pagamento, abrangendo as rubricas que apresentam maiores riscos - servidores e magistrados	Auditoria Contínua	Conferir, por amostragem, os arquivos gerados na Sepag, visando avaliar a conformidade, a competência e a exatidão, dentre outras afirmações, relacionadas aos pagamentos de pessoal	1) Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas relacionadas à matéria; 2) Distorções relevantes nas contas com reflexos nas demonstrações contábeis.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUP
4	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação das informações geradas pela Sepag; confronto de dados com os arquivos do sistema da folha de pagamento que tratam do pagamento da GAJU.	Auditoria Contínua	Avaliar a conformidade das informações, apurações e pagamentos da GAJU considerando as afirmações de CORTE, OCORRÊNCIA, EXATIDÃO, dentre outras afirmações, relacionadas a essas despesas.	1) Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas relacionadas à matéria; 2) Distorções relevantes nas contas com reflexos nas demonstrações contábeis.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUP/NUAUD
5	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento das recomendações da Auditoria Contínua/2020 nas folhas de pagamento analisadas, inclusive acerca dos controles internos da SEPAG	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações encaminhadas no Relatório de Achados/2020.	1) Não implementação da recomendações, que pode gerar outros desvios de conformidade e distorções relevantes.	01 a 30 de Abril	SEAUP/NUAUD
6	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento das recomendações da Auditoria na Gestão dos Credenciamentos da área de saúde do Pró-social. PAe <a href="#">0000400-98.2020.4.01.8002</a>	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações elencadas no quadro de resultados nº <a href="#">10241857</a> - Anexo I	1) Termos de Credenciamento firmados sem os critérios determinados pela IN-18-07 (desvio de conformidade).	01 de Fevereiro a 31 de Março	SEAUP/NUAUD
7	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira /	Auditoria nas despesas relacionadas aos credenciados do	Auditoria	Avaliar a conformidade das despesas relacionadas aos serviços médicos,	1) Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas do	01 de julho a 31 de agosto	SEAUP/NUAUD

	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Pró-social.		odontológicos, laboratoriais e tratamentos seriados, ocorridas no primeiro semestre de 2021, confrontando com as normas, memórias de cálculo e tabelas acordadas no Termos de Credenciamentos.	TRF1; 2) Pagamentos em desacordo com as tabelas ; valores determinados pelo TRF1; 3) Distorções relevantes nas contas com reflexos nas demonstrações contábeis.		
8	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Acompanhamento (semanal) no sistema e-Pessoal / TCU para identificar lançamentos, justificativas e arquivamento dos possíveis indícios de irregularidade identificados pelo TCU na análise das Folhas de pagamento.	Acompanhamento e Monitoramento	Conferir o cadastramento dos indícios de irregularidade informados pelo TCU, as justificativas da SJAM e a instrução dos processos registrados no e-Pessoal.	1) Descumprimento das recomendações; 2) Indícios de irregularidades sem justificativas para o TCU; 3) Ressalvas nas contas; 4) Concessão de benefícios indevidos.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUP/NUAUD
9	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Avaliação dos controles internos e da conformidade dos processos administrativos que tratam de concessão de aposentadorias e pensões aos servidores e dependentes, sujeitos a registro no TCU.	Auditoria Contínua	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade nos procedimentos administrativos de concessão de aposentadorias e pensões.	1) Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de aposentadorias e pensões.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUP/NUAUD
10	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Avaliação dos controles internos e da conformidade dos processos administrativos que tratam de ingressos de novos servidores, sujeitos a registro pelo TCU.	Auditoria Contínua	Certificar a regularidade dos procedimentos de ingresso e do encaminhamento ao TCU.	1) Registro de Informações equivocadas; 2) Pagamentos indevidos a servidores.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUP/NUAUD
11	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa / Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Avaliação nas ações da Seccional, relacionadas à Obras e Reformas e Serviços de Engenharia considerando a materialidade quantitativa, risco e relevância, visando a Auditoria de Contas /2021.	Auditoria Contínua	Avaliar as contratação e execução das obras, reformas e serviços de engenharia, bem como a instrução processual relacionados ao objeto avaliado, previstos no planejamento da SJAM.	1) Gestão de recursos públicos de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetivada; 2) Contratações e pagamentos indevidos ou irregulares.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUG/NUAUD
12	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Avaliação na Gestão de Contratos Administrativos sob o aspecto da materialidade quantitativa, risco e relevância, visando a Auditoria de Contas / 2021.	Auditoria Contínua e Monitoramento	1) - Avaliar as ocorrências dos atos, a regularidade dos processos administrativos de contratações de bens e/ou serviços de 2021. 2) Monitorar a implementação das recomendações do exercício de 2020.	1) Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes, especialmente a Lei 8.666/1993, Resolução nº 331/1994 (Responsabilidades do Executor dos Contratos) e Cláusulas Contratuais.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUG
13	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Avaliação Preventiva nos processos licitatórios sob o aspecto da materialidade quantitativa, risco e relevância, visando a Auditoria de contas / 2021.	Auditoria Contínua e Monitoramento	1) - Avaliar as ocorrências dos atos, a regularidade dos procedimentos licitatórios de bens e/ou serviços de 2021. 2) - Monitorar a implementação das recomendações do exercício de 2020.	1) Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes relacionadas a matéria.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	SEAUG
14	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Ação compartilhada de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais de 2020 (Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial) - SEI nº <a href="#">11584653</a> .	Auditoria Integrada com conformidade - Contas Anuais/2021	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) estão de acordo com as normas aplicáveis a matéria e livres de distorções relevantes, causadas por erro ou fraude, e que as transações subjacentes às DC estão em	1) Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis/2021; 2) Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as	01/janeiro a março/2021 e Agosto/2021 a 31/12/2021	NUAUD / SEAUG / SEAUP

				conformidade com as leis, regulamentos e princípios aplicáveis.	normas contábeis e marco regulatório aplicável;  3) Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão).		
15	Garantia dos Direitos de Cidadania	Avaliação da Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos - Doc. SEI nº <a href="#">11699206</a> - Nacional de Justiça - CNJ / Instalações físicas e informações	Auditoria Coordenada - CNJ	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça Federal às pessoas com deficiência.	1) Descumprimento das leis nºs 10.098/2000 e 13.146/2015, bem como da Resolução CNJ nº 230/2016, as quais garantem acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	NUAUD / SEAUG / SEAUP
16	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas / Aperfeiçoamento da Gestão orçamentária e financeira	Prestação de apoio técnico em consultas dos gestores sobre temas relacionados à gestão de pessoas, contratos, licitações, gestão de riscos, governança, dentre outros.	Consultoria	Atender às dúvidas e consultas da Gestão, respeitando os limites impostos pelas normas vigentes.	1) Atuação da Gestão em desacordo com as normas e jurisprudências; 2) Atuação da AI em atos que possam configurar cogestão, sem observância das atividades de controle interno e auditoria interna.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	NUAUD / SEAUG / SEAUP
17	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN / 2020	Projeto	Elaborar o Relatório de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2020.	1) Descumprimento dos dispositivos da Resolução CNJ nº 309/2020.	01 de março a 30 de junho	NUAUD / SEAUG / SEAUP
18	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Aprimoramento da organização e das práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	Projeto	Elaborar o Relatório Longo de Auditoria de Contas - RAC / 2020 para encaminhar à Secau/TRF1 e certificar as contas dos gestores.	1) Descumprimento dos dispositivos da IN TCU nº 84/2020.	01 de janeiro a 31 de março	NUAUD / SEAUG / SEAUP
19	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Aprimoramento da organização e das práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	Projeto	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2022 - Desenvolver trabalhos com o objetivo de avaliar os atos da gestão: governança, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão orçamentária, financeira patrimonial e operacional (no que couber), TI, gestão de pessoas, aspectos de efetividade, eficácia, eficiência e economicidade e orientar gestores.	1) Escolhas inadequadas nas ações a serem realizadas nas auditorias.	01 de outubro a 30 de novembro	NUAUD / SEAUG / SEAUP
20	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Capacitação servidores que atuam na Unidade de Auditoria Interna	Capacitação	Treinar os servidores do Nuaud através de cursos (presenciais ou EAD) seminários, palestras e congressos, visando o desenvolvimentos das habilidades e competências, considerando no mínimo 40 horas / aulas anuais, nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020.	1) Descumprimento do art. 71, da Resolução do CNJ nº 309/2020. 2) Realização de trabalhos deficientes e inconsistentes, que não agregam valor à Gestão.	01 de Janeiro a 31 de Dezembro	NUAUD / SEAUG / SEAUP



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Dantas Martins, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/11/2020, às 12:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Adolfs, Supervisor(a) de Seção**, em 26/11/2020, às 12:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Geisianne Silva de Almeida, Supervisor(a) de Seção**, em 26/11/2020, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto de Sales, Diretor do Foro**, em 26/11/2020, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11699382** e o código CRC **FFE7286C**.

---